



Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - TEL.: (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850-970 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu relativas ao exercício financeiro de 1990.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de junho de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

